



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

RESOLUÇÃO Nº 034/2009

EMENTA: MODIFICA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 070/1995, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 25 de novembro de 2009, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º - O art.110, e os seu parágrafos § 2º, §3º, §4º, e §5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110 – O Presidente declarará aberta a sessão, á hora do início dos trabalhos, depois de verificado pelo 1º Secretario, no Livro de Presença, o comparecimento de ¼ (um quarto) dos Vereadores da Câmara.

§2º - Instalada a Sessão, constada a presença de ¼ (um quarto) dos Vereadores, não poderá haver qualquer deliberação na fase do Expediente, passando-se



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

imediatamente, após a leitura da Ata da Sessão anterior e do Expediente, á fase reservada ao uso da Tribuna.


§4º - Não alcançando o quorum de maioria absoluta para deliberação de matérias no expediente, será aberta a fase da Ordem do Dia, mantendo-se a inexistência do quorum de maioria absoluta dos Vereadores, será aberta e mantida a ordem de explicações pessoais, ao seu término o Presidente declarará encerrada a Sessão, lavrando-se a Ata do ocorrido, que independerá de aprovação


§5º - As matérias constantes do Expediente, inclusive a Ata da Seessão anterior, que não forem votadas em virtude da ausência do quorum de maioria absoluta dos Vereadores, passarão para o Expediente da Sessão Ordinária seguinte.

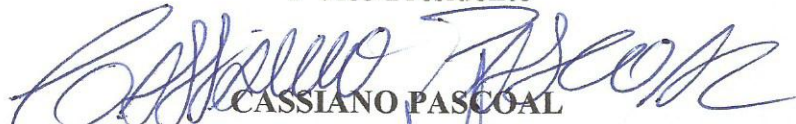
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 25 de novembro de 2009.


NELSON GOMES FILHO
Presidente


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
1º Vice-Presidente


CASSIANO PASCOAL
2º Vice-Presidente


INÁCIO FALCÃO
1º Secretário